



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

DECRETO Nº 178/2017

DATA: 22.12.2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual, nº 1694/2016 de 22.12.2016 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas, no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	DEPTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
0601	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF (135)	103	10.000,00
	TOTAL		10.000,00

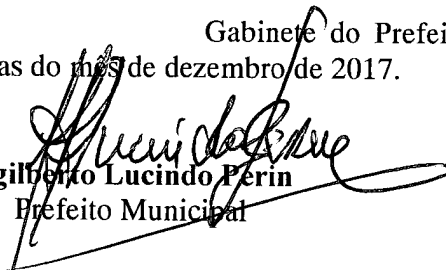
Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos da redução de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 43, inciso III do § 1º da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) especificado a seguir:

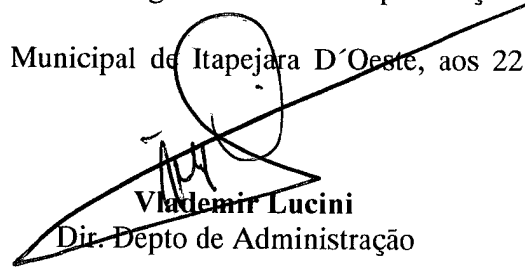
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	DEPTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
0601	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.33	Passagens e Despesas Com Locomoção (134)	103	10.000,00
	TOTAL		10.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1692/2016 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2017.


Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal


Vladimir Lucini
Dir. Depto de Administração